

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 130

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de agosto de 2009

Crise mundial reduz arrecadação do Estado

Balanço aponta superávit de R\$ 457 mi, mas saldo foi 41,9% menor que em 2008

Do alerta à confirmação. A receita pernambucana sofreu queda nos quatro primeiros meses de 2009. A perspectiva de recuo na arrecadação, feita em março pelo secretário estadual da Fazenda, Djalmo Leão, foi validada no relatório da Execução Orçamentária referente ao primeiro quadrimestre deste ano. Apesar de o documento registrar um superávit de R\$ 457,13 milhões, o saldo positivo foi 41,9% menor que o contabilizado no mesmo período de 2008. Os dados foram apresentados, ontem, em audiência pública da Comissão de Finanças.

A justificativa para o resultado deficitário é a crise financeira mundial, cujas primeiras sinalizações surgiram, em agosto de 2007, e terminaram por atingir o setor produtivo do Estado. Em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Poder Executivo deixou de arrecadar R\$ 52,6 milhões, de janeiro a abril deste ano. A

previsão de recebimento do tributo, no período, era de R\$ 2,189 milhões, mas foi obtido R\$ 2,136 milhões. Os recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) – repassados pelo Governo Federal – também sofreram baixa – o equivalente a R\$ 122,9 milhões, um recuo de 10,6%.

Para conter os efeitos negativos, o Governo de Pernambuco adotou medidas de grande impacto como a contratação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de R\$ 276 milhões. O capital, segundo o secretário, evitou a paralisação ou o retardo de obras em andamento.

A gestão tem investido pesado para frear a sonegação de impostos. Por meio da operação Malha Fina, dados de todos os contribuintes são cruzados. Até agora, foram mais de mil intimações, resultando na identificação de R\$ 43 milhões não-pagos ao Governo. Do valor, R\$



ESTRATEGIA - Na reunião de Finanças, secretário Djalmo Leão citou ações adotadas pelo Governo para reduzir impacto

12 milhões foram ressarcidos. Outras ações investigativas estão sendo realizadas pelo Ministério Público de Pernambuco, Secretaria de Defesa Social, Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária e Procuradoria Geral do Estado, a fim de identificar possíveis irregularidades.

Os gastos estaduais do primeiro quadrimestre fecharam em R\$ 4,4 milhões, com crescimento de 23,5% em relação a 2008. “No período, respeitamos os limites prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Investimos 21,95% da receita em Educação, além dos 12,33% em Saúde. Para os próximos meses, esperamos manter o equilíbrio”, ressaltou Leão, acrescentando que, em junho, foi registrado 14% de crescimento na arrecadação de ICMS.

O presidente de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), disse estar “mais tranquilo” sobre o cenário econômico do Estado. “Confio no trabalho realizado e acredito que, com o empenho da equipe da Secretaria da Fazenda, chegaremos ao final do ano sem transtornos”, projetou, elogiando a presença maciça dos integrantes da Comissão no encontro.

LDO – Ainda durante a reunião, foram nomeados os relatores do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2010. A proposição será analisada pelos deputados Mavíael Cavalcanti (DEM), Sérgio Leite (PT), Carlos Santana (PSDB), José Alves (PDT), Edson Vieira (PSDC), Nelson Pereira (PCdoB) e Henrique Queiroz (PR).

Nota da Redação



Acima, foto que registra o encontro entre o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e integrantes do Conselho Estadual de Cultura, realizado anteontem, na Casa Joaquim Nabuco. O Parlamento e o grupo de trabalho decidiram unir forças para valorizar, ainda mais, a diversidade cultural de Pernambuco, a partir da escolha de critérios para conceder Títulos de Patrimônio. Na edição do Diário Oficial de ontem, a matéria intitulada Novas regras para a concessão de título cultural foi veiculada com uma fotografia referente a outro evento realizado na Presidência da Alepe.

Cronograma de tramitação da LDO

14 de agosto - Prazo final para entrega de emendas

26 de agosto - Apresentação do Parecer Geral da Comissão de Finanças

27 de agosto - Apreciação da LDO no Plenário do Poder Legislativo

Fonte: Assessoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Petrolina aguarda festa da padroeira

Eventos religiosos têm início no próximo dia 15

Petrolina estará em festa, no próximo dia 15. A cidade do Sertão do São Francisco enaltecerá Nossa Senhora Rainha dos Anjos, padroeira do município. Além dos eventos religiosos, com programação prevista para durar nove dias, também serão celebrados os 85 anos de implantação da diocese local. Durante a reunião plenária de ontem, o deputado Geraldo Coelho (PTB) comentou a importância da solenidade.

Instituída sob a coordenação do 1º bispo, Dom Malan, em 15 de agosto de 1924, a Diocese teve a primeira sede construída quatro anos após ser inaugurada. A Catedral de Petrolina é o único templo



FÉ - Geraldo Coelho enalteceu trabalho da Igreja Católica

católico brasileiro completamente erguido em estilo gótico. “À época, a cidade tinha somente três mil pes-

soas. Crédito muito do crescimento do município à Igreja”, considerou Coelho – um dos representantes da região no Poder Legislativo. Hoje, a localidade é povoada por 300 mil habitantes.

O parlamentar petebista elogiou o “belo trabalho” desenvolvido pelo bispo Dom Paulo, à frente da Diocese de Petrolina, há 20 anos, e destacou o “vasto conhecimento” em Direito Canônico do Monsenhor Ângelo Sampaio.

“Afora esses grandes nomes do São Francisco, louvo os demais padres, religiosos e organizadores da festa, principalmente, pela assistência social prestada aos mais carentes”, salientou.

Senado

Críticas de Pedro Simon recebem apoio

Com o objetivo de expressar solidariedade ao posicionamento do senador Pedro Simon (PMDB-RS), que defende a saída de José Sarney (PMDB-AP) da Presidência do Senado Federal, a deputada estadual peemedebista Jacilda Urquiza ocupou, ontem, a tribuna da Casa Joaquim Nabuco. No último dia 3, Simon abordou o tema e, durante um aparte, foi criticado pelo senador e ex-presidente da República Fernando Collor de Melo (PTB-AL). “Estou

certa de que Simon tem a aprovação de grande parte da sociedade. A atitude de Collor foi desrespeitosa, autoritária e ameaçadora”, classificou Jacilda.

A parlamentar destacou a trajetória do político do Rio Grande do Sul, que tem cerca de 40 anos de vida pública e ocupou os cargos de vereador, deputado estadual, governador e ministro da Agricultura. “Os brasileiros admiram a atuação comprometida e a experiência de Simon, que passou por vários mo-

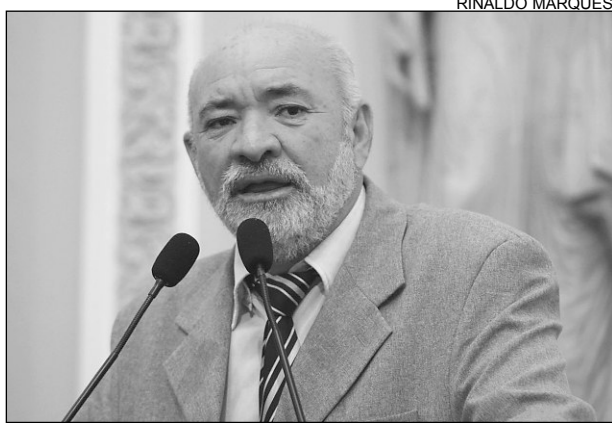


JACILDA - Fora, Sarney

mentos políticos, como a ditadura e a redemocratização do País. Presto a ele minha solidariedade e respeito”, enfatizou.

ACUSAÇÃO - O atual presidente do Senado Federal, José Sarney, é acusado de nepotismo e envolvimento em atos secretos, autorizando decisões administrativas sem divulgação. Além disso, é suspeito de desviar recursos públicos destinados a patrocínios para a Fundação que leva o seu nome. Esta é a maior crise da história do Senado.

Sinalização



Um apelo ao secretário de Transportes do Estado, Sebastião Oliveira Júnior; ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), para que seja colocada uma placa indicando a localização do distrito de Encruzilhada de São João, pertencente ao município de Bezerros, no Agreste pernambucano, motivou o discurso do deputado Esmeraldo Santos (PR), na tarde de ontem. “O distrito é importante economicamente, pois conta com inúmeros restaurantes e lojas de artesanato. Além disso, fica às margens da BR-232, por onde transitam inúmeras pessoas oriundas das mais diferentes localidades”, argumentou o republicano.

Sucessão 2010

Lideranças políticas visitam Sertão

A visita do senador Sérgio Guerra (PSDB-PE) ao Sertão do Araripe, na sexta-feira (31) e sábado (1º), norteou o pronunciamento do deputado Bringel (PSDB). Para tratar da importância do Polo Gesseiro para a economia de Pernambuco, vereadores, lideranças políticas e empresários, além de Guerra e Bringel, participaram de uma reunião no Plenário da Câmara Municipal de Araripina.

“O senador foi o palestrante e abordou a cultura da gipsita na região, responsável por produzir 94% da reserva brasileira; e ressaltou o crescimento da mandiocultura, apicultura e caprinocultura”, comentou Bringel, acrescentando que o correligionário ainda enfatizou a necessidade de melhorar a malha viária no trecho compreendido entre Araripina e a divisa do Ceará.

Após o encontro, Guerra e Bringel, juntamente com outros políticos, seguiram para Ouricuri, também no Sertão, onde se encontraram com lideranças locais e trataram da implementação de projetos que assegurem a sustentabilidade regional.

Em Bodocó, o debate foi sobre o fortalecimento da Baía Leiteira e, em Trindade, Guerra se comprometeu a atender Organizações Não-Governamentais (ONG) em projetos sociais e econômicos.



BRINGEL - Na comitiva

Na agenda de sábado, Bringel destacou a presença do senador em Salgueiro e Serrita, onde expressou apoio a projetos estruturadores, e em Exu, cidade na qual se encontrou com o governador de São Paulo, José Serra. O gestor paulista e pré-candidato ao Governo Federal, em 2010, participou das homenagens ao Rei do Baião, Luiz Gonzaga, morto há duas décadas.

Serra foi recebido por várias lideranças, a exemplo do deputado federal Raul Henry; e dos parlamentares estaduais Bringel, Antônio Moraes, Eduardo Porto, Augusto Coutinho e Ciro Coelho. “O Sertão aguarda a visita de outros pré-candidatos para que conheçam o potencial e as necessidades do local”, comentou Bringel.

Minuto de silêncio



O vice-prefeito de Trindade, Antônio Fernando Rodrigues Gondim (PSB), mais conhecido como Antônio Gondim, foi homenageado, ontem, com um minuto de silêncio, na Assembleia Legislativa. O político morreu aos 61 anos, na noite de terça-feira (4), vítima de infarto fulminante. Ele deixou esposa e oito filhos. Antes de ser eleito vice-prefeito, foi vereador e presidente da Câmara Municipal de Trindade. “A morte desse homem que tanto trabalhou em prol dos interesses da comunidade surpreendeu a todos”, declarou o deputado Bringel (PSDB), que apresentou um Voto de Pesar à família de Gondim.

Pessoa com deficiência pode conquistar benefícios

Projeto assegura espaço apropriado em espaços culturais

Teatros, salas de cinema e casas de espetáculos de Pernambuco deverão ser obrigados a destinar, no mínimo, três por cento dos lugares disponíveis para uso exclusivo da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. A medida está prevista no Substitutivo nº 1/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 848/08, do deputado Airinho (PSB). A modificação foi aprovada, ontem, na Comissão de Administração Pública da Casa.

De acordo com o texto, os assentos deverão estar situados em local de fácil acesso e boa visibilidade e ser identificados preferen-



ADMINISTRAÇÃO - Aprovado substitutivo da CCLJ

cialmente com o símbolo internacional de acessibilidade ou por avisos que os diferenciem dos assentos destinados ao público geral.

Os estabelecimentos também deverão assegurar

aos usuários de cadeiras de rodas a balcões de atendimento adaptados, rampas e elevadores. Não serão obrigados a cumprir a lei os empreendimentos que apresentarem laudo técnico firmado por profissional ha-

bilitado, comprovando a impossibilidade de se adaptar para os fins previstos na nova diretriz.

As modificações terão de ser feitas no prazo de até um ano, a partir da publicação da lei. O infrator será punido com advertência e, em caso de reincidência, multa, em valores que variam de R\$ 1.500,00 a R\$ 3 mil, dependendo da infração.

Para o deputado Eduardo Porto (PTdoB), que presidiu a reunião do colegiado, “a aprovação da proposta é de grande importância para o segmento da sociedade que necessita de cuidados especiais”. Durante o encontro, 11 matérias foram distribuídas; cinco aprovadas e uma, rejeitada.

Garanhuns

Faculdade de Direito forma 1ª turma

A conclusão da primeira turma da Faculdade de Direito de Garanhuns foi comemorada pelo deputado Izaías Régis (PTB). Na reunião plenária de ontem, o parlamentar parabenizou os formandos e a diretora da unidade de ensino, Eliane Simões.

De acordo com o petebista, antes mesmo de colar grau, alguns estudantes se submeteram ao exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e conquistaram a aprovação. “Outros também tiveram êxito no concurso do Ministério Público de Alagoas. No próximo dia 15, os novos bacharéis em Direito celebram a conquista da Graduação com festa. Esperamos que todos tenham sucesso na vida profissional”, ressaltou.

Primeiro vice-presidente da Alepe, Régis citou



INCENTIVO - Régis

que o curso de Direito da instituição, no terceiro ano de funcionamento, conquistou a aprovação do Ministério da Educação (MEC) e obteve a terceira colocação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

Segurança pública

Concurso da Polícia Civil motiva debate

A não-contratação dos aprovados no concurso da Polícia Civil realizado em 2006 motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Augusto Coutinho (DEM). O parlamentar explicou que o *site* da bancada da Oposição na Casa tem registrado muitas queixas dos concursados. “Alguns, inclusive, foram chamados para a segunda etapa do processo seletivo, entretanto, após 90 dias na Academia de Polícia, foram dispensados sem perspectiva de contratação”, frisou. Os deputados Alberto Feitosa (PR) e Luciano Moura (PCdoB) rebateram as críticas, lembrando a atuação do Governo Jarbas/Mendonça, “em que as Polícias Militar e Civil foram sucateadas e não havia nem mesmo um plano de segurança pública”.

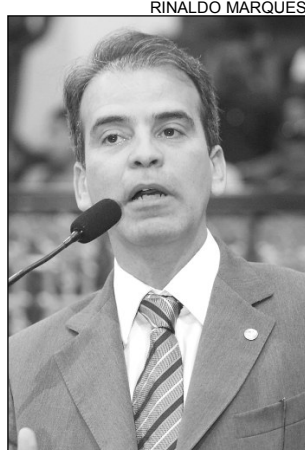
A seleção realizada pelo Poder Executivo visa preencher 50 vagas para delegado, 400 para escrivão, 800 para agente, 55 para datiloscopista, 15 para perito criminal e 35 para médico legista. No Estado, o déficit é de 750 escrivães e quatro mil agentes, segundo Coutinho. “O governador tem de cumprir as promessas de campanha e



COUTINHO E FEITOSA - Análise foca decisão do Governo

resolver a situação”, sentenciou, acrescentando que mais de dois mil agentes de Polícia estão aptos a assumir, pois foram aprovados na maioria das etapas do concurso (intelectual, físico, psicológico, de digitação e de investigação social). A Lei 13.231/07, que fixou um quadro de 8.327 agentes e mil escrivães gerou entusiasmo entre os aprovados, na avaliação do parlamentar.

A delegacia no bairro do Curado IV, no Recife, foi citada pelo integrante do Democratas como exemplo da falta de profissionais. “A unidade está praticamente abandonada. Há também



delegacias que não funcionam 24 horas e outras que ficam fechadas nos finais de semana. São milhares de inquéritos sem conclusão e crimes não investigados”, lamentou.

Em apartes, os deputados Terezinha Nunes (PSDB); Miriam Lacerda, Adelmo Duarte e Mavíael Cavalcanti, do DEM, endossaram o pronunciamento de Coutinho. “O Estado agiu de forma irresponsável ao chamar um grupo para a segunda etapa, pois muitos pediram demissão do emprego, na perspectiva de serem efetivados, e, agora, estão sem trabalho”, comentou Terezinha. “Dos 89

homicídios que aconteceram em Caruaru, este ano, apenas quatro foram elucidados”, contabilizou Miriam. “A população está decepcionada”, destacou Duarte. “Nenhum gestor resolve a questão da violência enquanto não tirar as crianças das ruas”, ponderou Mavíael.

Vice-líder do Governo, Feitosa afirmou que o quantitativo de convocados na seleção de 2006 foi superior ao número de vagas do edital, a exemplo dos delegados, “Um total de 167 profissionais foram contratados, enquanto o edital previa 50”, informou, acrescentando que o efetivo policial é muito maior que o deixado pela gestão passada e que o índice de violência vem caindo há seis meses.

Para Luciano Moura, o interesse dos concursados em ingressar na Polícia se deve, também, aos investimentos feitos no quadro de servidores. Moura negou que o Estado minimize os dados sobre a criminalidade. “Os índices vêm diminuindo. A população se sente segura com o Pacto pela Vida, implantado pelo governador”, pontuou Moura.

Mesa Diretora

Pais recebem homenagem na Alepe

Para marcar o Dia dos Pais, comemorado oficialmente no segundo domingo do mês de agosto, a Assembleia Legislativa promoveu, ontem, uma homenagem a todos os funcionários da Casa que têm filhos. A iniciativa da Mesa Diretora faz parte do Programa de Valorização e Integração do Servidor. O evento foi realizado por meio da Superintendência de Recursos Humanos, em parceria com outros setores do Parlamento.

Para abrir o evento, a música *Amigo*, de Roberto Carlos, na voz do servidor Lau Pinheiro e acompanhamento de Dario Santos, ao violão. Além de outras canções, foi apresentado um vídeo com 12 depoimentos sobre a importância da data.

Entre presentes, o garçom da Alepe, há 11 anos, Marcos Antonio Mendes que prestigiou a solenidade acompanhado do pai, Antônio Alves de Oliveira, que também atuou no Parlamento. “A

maior felicidade de um homem é poder se tornar pai. Sinto-me privilegiado por ter recebido essa graça divina”, destacou Marcos Antônio.

A deputada Nadegi Queiroz (PMN) enfatizou a importância da presença paterna na família. “O genitor sempre impõe limites, orienta. Ele desempenha papel fundamental em nossas vidas”, pontuou. O deputado petebista Geraldo Coelho lembrou os conselhos recebidos por seu pai. “Entre os principais, estavam cuidar da saúde, construir amizades e ser obstinado nos propósitos que definir”, elencou o presidente da Comissão de Finanças.

De acordo com a chefe do Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Fátima Coelho, iniciativas como essa confirmam a preocupação da Mesa Diretora em incentivar e valorizar os que contribuem para o bom funcionamento da Assembleia Legislativa.

Ordem do Dia

Septuagésima Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 06 de agosto de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3861/2009
Autora: Poder Judiciário

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009, de autoria do Poder Judiciário que concede Auxílio Alimentação aos servidores ocupantes do Cargo em Comissão de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3862/2009
Autora: Poder Judiciário

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, de autoria do Poder Judiciário que altera o artº 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3863/2009
Autora: Poder Judiciário

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário que define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3864/2009
Autora: Poder Judiciário

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009, de autoria do Poder Judiciário que altera as Leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2009

Discussão Única da Indicação nº 3574/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem com a maior brevidade possível o abastecimento d'água no Distrito de Gravatá do Gomes no Município de Poção, através da barragem Duas Serras, localizada a 6 KM, da cidade de Poção e a 16 KM do povoado de Gravatá de Gomes, que encontra-se em fase de conclusão para o abastecimento d'água para a cidade de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3575/2009
Autor: Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que sejam tomadas providências para isentar os ciclomotores de cinquenta cilindradas do IPVA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3576/2009
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade. "Execução do Programa Qualifica Pernambuco" no 2º semestre do exercício de 2009, o município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3577/2009
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade. "Execução do Programa Qualifica Pernambuco" no 2º semestre do exercício de 2009, o município de Carnaubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3578/2009
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade. "Execução do Programa Qualifica Pernambuco" no 2º semestre do exercício de 2009, o município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3579/2009
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade. "Execução do Programa Qualifica Pernambuco" no 2º semestre do exercício de 2009, o município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3580/2009
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de analisar a possibilidade da implantação de 01 Agência do Trabalho no município de Afogados de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3581/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de viabilizar a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3582/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de viabilizar a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3583/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de viabilizar a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3584/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Juventude e Emprego no sentido de viabilizar a execução do Programa Qualifica Pernambuco, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3585/2009
Autor: Dep. Jacilda Urquiza

Apelo ao Secretário das Cidades e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de atender a reivindicação da comunidade do bairro de Santa Casa, município de Paulista, solicitando a criação das linhas Santa Casa/Via Prefeitura do Recife e Santa Casa/Afogados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3643/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos em prol do 63º Aniversário do Comando Militar do Nordeste - CMNE, na pessoa do Comandante, General-de-Exército Marius Teixeira Neto, comemorado em 24 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3644/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento da Capitã QOD Chistiane Ferreira Estima, ocorrido na cidade de Palmares, cidade onde desempenhava suas funções no 10º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3645/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, pela formação de mais de três mil PMs que ainda neste mês de agosto estarão nas ruas do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3646/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Major PM Jorge Luiz de Araújo, do Quartel do Comando Geral da PMPE, Comando de Policiamento da Capital, pela apresentação do seu trabalho monográfico face a conclusão do Curso de Master Bussines Administracion (MBA) em Gestão de instituição de Ensino Superior, a título de Pós-graduação, promovido pela Faculdade Maurício de Nassau (FMN), apresentando o artigo científico intitulado "Responsabilidade Social das Instituições de Ensino Superior frente aos jovens em situação de risco", artigo esse que demonstra a viabilização do controle da criminalidade juvenil procedido através do controle social, das atividades de políticas públicas e atuação policial, inserindo nesse contexto, as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, motivando os jovens discentes e corpo docente a darem suas contribuições nesta tão nobre causa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3647/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado pela realização da Conferência Estadual de Segurança Pública - CESP, transcorrida de 22 a 24 de julho do corrente ano, no Centro de Convenções, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3648/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos ao Major PM Isaac Pereira Guerra, em virtude da redução dos índices da criminalidade alcançados enquanto esteve à frente do Comando da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, cujos resultados constituíram-se nos maiores índices de redução de homicídios do sertão, em especial na cidade de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3649/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações com o Arcebispo Dom Fernando Saburido por sua posse na Arquidiocese de Olinda e Recife, no próximo dia 16 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3650/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Inacia Alves Feitosa, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3651/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Neide Maria Bezerra Simão, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3652/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Aurileide Feitosa de Moraes, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3653/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Josefa Araújo da Silva, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3654/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Altino Ferreira Neto, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3655/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: "*Segurança pública mobiliza lideranças pernambucanas*", publicado no Diário de Pernambuco, em 30 de julho do corrente ano, de autoria do Advogado e jornalista, Elias Roma Filho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3656/2009
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o anúncio "*NOTA DE AGRADECIMENTO*", publicado na página 10 do Caderno Brasil do Jornal do Commercio, na edição do dia 1º de agosto do corrente ano, pela família do advogado assassinado José Marcos da Silva Filho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3657/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: "*Reminiscências do Quartel do Derby*", publicado no Diário de Pernambuco, em 1º de agosto do corrente ano, de autoria do Coronel RR/PM ex-Cmt. Geral da PMPE, Jorge Luiz Moura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3658/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: "*Tratamento contra as drogas*", publicado no Diário de Pernambuco em 02 de agosto do corrente ano, de autoria do Dep. Federal Inocêncio Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3659/2009
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Congratulações com o jornalista João Alberto, pelos quarenta anos de trabalho como colunista no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3660/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial em 22 de outubro do corrente ano, destinado a comemorar a VI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e concomitantemente a III Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, onde na oportunidade estaremos realizando homenagens póstumas a três notáveis cientistas pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3662/2009
Autor: Dep. Geraldo Coelho

Voto de Congratulações com o Psiquiatra Doutor Lamartine Hollanda Júnior, pelo recebimento do Prêmio Internacional Mahatma Gandhi, concedido em dezembro de 2008 pela União Européia, em função da maneira humanística com que vem atuando contra as discriminações de todo tipo desde a década de 1960.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2009

Expediente

SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2009.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Antônio Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaílson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria**, Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-Chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social em exercício); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moria; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3858 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da emenda nº 01 de autoria do Deputado André Campos ao Projeto de Lei 1059/09. A Imprimir.

PARECER Nº 3859 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMEN-TO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação da emenda nº 01 de autoria do Deputado André Campos ao Projeto de Lei 1059/09. A Imprimir.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1165/2009

Ementa: Denomina a PE 193, que liga a Cidade São Bento do Uma-PE à Cidade de Capoeiras-PE, de Rodovia MANOEL REINO DA SILVA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominada Rodovia **MANOEL REINO DA SILVA**, a PE 193, que liga a Cidade de São Bento do Uma-PE à Cidade de Capoeiras-PE;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

MANOEL REINO DA SILVA, casado, pai de 11 filhos, nasceu no dia 10 de dezembro de 1933, no sítio mimosos, município de Capoeiras. Demonstrava em sua adolescência uma inclinação para o ramo do comércio, vendia os frutos da jurubeba e sementes de mamona nas feiras livres. Foi balconista de um mercado de estiva na Cidade de Lajedo e garçom por cerca de dois anos em Recife. Retornou a Capoeiras e no sítio mimosos foi proprietário de uma bodega, fabricou vinho artesanalmente, pipocas e bolinhos, mas foi com a pecuária e avicultura que prosperou.

Em virtude de seu carisma e presteza junto às pessoas carentes de sua vizinhança, a convite dos políticos da época, entrou para a política no ano de 1971 como Vereador, sendo o mais votado, e sem remuneração. Foi eleito vice-prefeito em 1978, prefeito em 1982 e novamente vice-prefeito em 1996. Faleceu em 1998 durante o seu mandato, aguardando a realização de um sonho, o asfaltamento da estrada que liga a Cidade de São Bento do Uma a Capoeiras.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.
Marcantônio Dourado Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1166/2009

Ementa: FICA DENOMINADA “ RODOVIA DEPUTADO LIVIO DE SOUZA VALENÇA” A RODOVIA PE - 193, QUE LIGA A CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA A CIDADE DE CAPOEIRAS”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Artigo. 1º - Fica denominada “ RODOVIA DEPUTADO LIVIO DE SOUZA VALENÇA” a rodovia PE 193, que liga a cidade de São Bento Una a cidade de Capoeiras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogann-se as disposições em contrário.

Justificativa

Em 12 de junho de 1916, nascia na cidade de Pesqueira, Livio de Souza Valença, filho do Sr. Orestes Alves Valença e da Sra. Sebastiana de Souza Valença,. Ainda Jovem forma-se em Medicina no ano 1942 e inicia seu trabalho, como médico, em Pesqueira mas logo vem para São Bento do Una, onde começa a sua vocação política e em 1947 foi eleito 1º prefeito depois da redemocratização, quando o país saia do Estado Novo. Em 1950 foi eleito deputado estadual pela 1º vez, até o ano de 1978, foram 7 legislaturas. Como Prefeito, colocou a 1ª pedra de calçamento na cidade, fez as primeiras praças, construiu grupos escolares, açudes e diversas outras obras.

Enquanto deputado, foi um incansável defensor e representante de São Bento do Una, tendo canalizado verbas para o Grupo Escolar Rodolfo Paiva, a Unidade Mista (na época maternidade), o Colégio Lenita Cintra e a água encanada. Durante a “ditadura” foi sempre um ardoroso defensor da democracia, lembrando, ali, o esvaziamento do Poder Legislativo. Foi um dos fundadores do MDB, depois PMDB e componente do seu Diretório estadual, por muitos anos. Exerceu a medicina, por 45 anos, sempre visando (com prioridade) os carentes. Ele “SUS” e a emergência de São Bento do Una, atendendo aos pobres, sem cobrar, não pensava em votos, porque sua medicina era verdadeiramente uma religião, colocando afeto como ingrediente na sua política. Dr. Livio amava o povo com a dimensão do sentimento das emoções. E, também assim, era amado pelo povo O deputado Livio de Souza Valença casou-se com a Sra. Maria Odete Lemos Valença e deste feliz matrimônio tiveram 04 filhos que foram o patrimônio maior da sua vida. Livio de Souza Valença faleceu em 15 de agosto de 2003, deixando orfãos todos os sãobentense.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.
Alberto Feitosa Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1167/2009

Ementa: Dispõe sobre informações a serem prestadas aos consumidores de produtos comercializa-dos por quilo, metro ou litro, no âmbito do Es-tado de Pernambuco, contendo outras provi-dências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Ficam os fornecedores de produtos no mercado de consumo, obrigados a informar nos locais apropriados a este fim, o preço total do produto e o preço por unidade, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Internacional de Unidades.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei consideram-se as seguintes unidades do Sistema Internacional de Unidades:

I - massa: quilograma (kg);
II - comprimento: metro (m);
III - volume: litro (l).

Parágrafo único. Excepcionalmente os fornecedores poderão se utilizar de subdivisões das unidades de medidas indicadas nos incisos deste artigo, sempre que tal utilização for mais vantajosa a compreensão dos consumidores.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores as penalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Justificativa

O consumidor tornou-se, com a promulgação da Constituição de 1988, nos termos utilizados pelo professor José Afonso da Silva, “sujeito de direitos fundamentais”; constituindo-se o centro de um sistema ao mesmo tempo vanguardista e necessário, até mesmo para materializar no plano concreto o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da Republica Federativa do Brasil.

Nesse diapasão, a proteção aos direitos do consumidor veio como mandamento no rol de direitos e garantias fundamentais (artigo 5º, XXXII), tendo inclusive o constituinte originário estabelecido prazo ao Congresso Nacional para formulação de um código de defesa do consumidor (artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

A par disso - e aqui talvez o aspecto mais importante no que toca à presente proposição - a defesa do consumidor foi erigida a princípio da ordem econômica, nos precisos termos do inciso V do artigo 170 da Lei Fundamental, funcionando em verdade como limite a separar a legitimidade da ilegitimidade de atividade econômica, por parte daqueles denominados “fornecedores”, pelo artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11.09.1990).

Não é por outra razão, senão a busca da mais efetiva proteção que a Constituição da Republica indicou a competência concorrente em matéria de produção e consumo e, responsabilidade por danos ao consumidor (artigo 24, V e VIII), o que autoriza esta Casa Legislativa a suplementar a legislação federal existente.

Cabe salientar que, além do exposto, o próprio Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 55, reafirmou essa possibilidade, uma vez que é medianamente compreensível que a colaboração dos entes federativos na matéria, servirá melhor ao escopo de defesa dos consumidores.

É na mesma linha de ação que se encontra a presente proposição legislativa, que estabelece a obrigatoriedade aos fornecedores de indicar, na divulgação dos preços dos produtos, o valor por unidade

do Sistema Internacional de Unidades (SI), utilizando-se, para esse fim, o quilograma, o metro e o litro.

Por exemplo, em um determinado supermercado, é ofertada a embalagem de 5 kg (cinco quilos) de açúcar por um determinado valor, deverá então, informar na embalagem (ou no display, ou no leitor óptico, etc) o valor total dos cinco quilos e o valor unitário do quilo nela oferecida, para que o consumidor possa comparar imediatamente “a vantagem” em adquirir o produto na embalagem de 5 kg (cinco quilos), em relação ao mesmo produto, que seja oferecido na simples embalagem de 1 kg (um quilo). Obviamente, segue-se o mesmo raciocínio para produtos nas outras unidades de medida.

O objetivo é permitir que o consumidor rapidamente visualize o custo do produto nas embalagens com maior quantidade, sem risco de ser induzido a erro quanto ao custo total e unitário, sem necessidade de efetuar cálculos mais complexos.

Além disso, não se olvidou a proposição de estabelecer uma exceção à regra, no exclusivo benefício do consumidor, sempre que se mostrar a ele mais fácil que as unidades sejam ofertadas em subdivisões daquelas estabelecidas como base, por exemplo: o grama, o milímetro e o mililitro.

Quanto ao descumprimento dos termos deste Projeto, estabelecemos no artigo 3º , que as penalidades serão de acordo com o disposto no artigo 56, da Lei nº 8.078/90, que diz o seguinte:

Art. 56 – As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

***Parágrafo único.** As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar antecedente ou incidente de procedimento administrativo.*

Sendo assim, com a finalidade de proteger os consumidores, com mais clareza na hora de adquirir produtos no mercado, visualizando os preços realmente apresentados de forma mais transparente, apresento este pleito, solicitando aos nobres Pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.
Eriberto Medeiros Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3858/2009

Emenda Supressiva de nº 01/2009 apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2004, de autoria do Poder Judiciário. Autor: Deputado André Campos

Ementa: Proposição Principal que objetiva definir critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Emenda Supressiva de nº 01/2009 que visa harmonizar o Ordenamento Jurídico. Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Supressiva de nº 01, apresentada pelo Deputado André Campos, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário.

A Proposição principal objetiva estabelecer critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do

Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Por sua vez., a Emenda acima epigrafada busca adequar a redação inicial dada ao Projeto de Lei Ordinária 1059/2009 ao disposto na Lei nº 6.123/68.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada nos arts. 205 e 206, inciso III, do Regimento Interno dessa Assembléia Legislativa.

O **poder de emenda parlamentar** é amplo, encontrando limites apenas nas taxativas hipóteses do art. 63 da Constituição Federal. Dessa forma, mesmo em projetos de iniciativa privativa do Chefe de outros poderes, no caso em tela, do Presidente do Tribunal de Justiça, esse poder pode ser plenamente exercitado, desde que não acarrete aumento da despesa prevista (art. 63, II, da CF/88). No caso presente, apesar de a matéria ser de iniciativa privativa do Presidente do Tribunal de Justiça (art. 19 c/c o art. 20 da CE/89), a Emenda ora em análise não provoca aumento na despesa prevista. Feita essa ressalva, a Emenda Supressiva de nº 01/2009 ao Projeto de Lei de nº 1059/2009 visa, tão somente, adequar a redação que fora dada inicialmente ao art. 3º, com o seu parágrafo único, excluindo este último a fim de que adequar a proposição à Lei nº 6.123/68, especificamente ao seu art. 143 quando este se refere às diárias. Saliente que o Estatuto dos Servidores de 68 foi recepcionado pelo nosso Ordenamento Jurídico como Lei Complementar.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado André Campos, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário.

Augusto Coutinho Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Supressiva nº 01, apresentada pelo Deputado André Campos, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de agosto de 2009.
--

Presidente: André Campos.
Relator : Augusto Coutinho.
Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

Parecer Nº 3859/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.059/2009
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado André Campos

Ementa: Suprime o parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.059/2009. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Supressiva nº 01, de autoria do Deputado André Campos ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.059/2009, de origem do Poder Judiciário.

Através da proposição em análise pretende-se suprimir o parágrafo único do art. 3º do referido projeto, o qual oferece possibilidades do servidor, em exercício de função gratificada que participe de grupo de trabalho, ser remunerado através de diárias.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação da **Emenda Supressiva nº 01, de autoria do Deputado André Campos ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.059/2009, de origem do Tribunal de Justiça.**

Coronel José Alves Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a Emenda Supressiva nº 01, de autoria do Deputado André Campos **ao Projeto de Lei Ordinária**

nº. **1.059/2009**, de origem do Tribunal de Justiça, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de agosto de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (7) deputados: Carlos Santana, Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3860/2009

Comissão de Administração Pública

Emenda Supressiva Nº 01/2009, de autoria do Deputado André Campos ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 1059/2009, de

Autoria: do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE** DEFINE CRITÉRIOS PARA A FIXAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO, DE QUE TRATA O ART. 4º DA LEI Nº 11.059, DE 9 DE MAIO DE 1994, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Supressiva Nº 01/2009, de autoria do Deputado André Campos, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição principal já recebeu parecer favorável no seio desta Comissão Técnica, quando da apreciação do referido Projeto.

2. Parecer do Relator

2.1- A Emenda Supressiva em análise visa suprimir o parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, oriundo do Poder Judiciário, o qual trata de remunerar o servidor em exercício de função gratificada, através de diárias que participem de Grupo de Trabalho;

2.2- A apresente Emenda propõe a supressão do parágrafo único com base no inciso II, do art. 206, do Regimento Interno, daquele Poder, objetivando atender interesse secundário do próprio;

2.3-Desta feita, esta relatoria entende que a presente Emenda Supressiva deve ser aprovada por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de matéria que atende o interesse do Poder Judiciário , no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Supressiva Nº 01/2009, apresentada pelo Deputado André campos, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco..

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 5 de agosto de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3861/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, será concedido o benefício de auxílio-alimentação, nos termos desta Lei.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata a presente Lei terá caráter indenizatório e será operacionalizado mediante a entrega, ao servidor, de vales-alimentação usualmente aceitos no mercado, conforme regulamentação a ser definida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo vedado o pagamento em pecúnia.

Parágrafo Único. A aquisição dos vales-alimentação obedecerá à disciplina da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O valor mensal total do auxílio-alimentação será equivalente ao montante que estiver sendo pago, a título de auxílio-alimentação, aos servidores efetivos do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 13.332, de 8 de novembro de 2007.

Art. 4º Os Agentes de Transporte e Segurança que estiverem em gozo de férias ou de licença, a qualquer título, não receberão auxílio-alimentação no período correspondente.

Art. 5º Os servidores efetivos, do Tribunal de Justiça ou a ele cedidos, que estejam ocupando o cargo comissionado de Agente de Transporte e Segurança, e que já recebam pela condição de servidores efetivos, benefício de auxílio-alimentação, pago em pecúnia ou em vale-alimentação, não farão jus à percepção do auxílio-alimentação a que se reporta a presente Lei.

Art. 6º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Eriberto Medeiros
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
m 5 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3862/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aos policiais militares e civis vinculados à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça fica assegurada a percepção de gratificação de representação, na seguinte ordem:

I - Assistente Chefe: R\$ 6.201,89;

II - Assistente Adjunto: R\$ 4.961,51;

III - Oficiais e Delegados de Polícia: R\$ 3.938,20;

IV - Subtenentes e Comissários de Polícia: R\$ 1.581,48;

V - Sargentos e Agentes de Polícia: R\$ 1.147,34; e

VI - Cabos e Soldados: R\$ 744,22”.

Art. 2º O valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei Complementar nº 138, de 6 de janeiro de 2009, é de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, no atinente ao disposto no seu art. 1º, produz efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3863/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera Define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Os grupos de trabalho serão constituídos por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, em que conterà, obrigatoriamente, a exposição de motivos, a finalidade do grupo, o prazo de duração, o horário excepcional de funcionamento e o valor da respectiva gratificação.

Art. 2º A gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, corresponderá aos valores das funções gratificadas FAJ, FSJ ou FGJ, e será fixada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

Art. 3º É vedada a atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação.

Art. 4º Nenhuma outra vantagem ou acréscimo pecuniário poderá incidir sobre os valores determinados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz

Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3864/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera as Leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 26, 48 e 50 da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Aos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, será concedido o benefício do auxílio-alimentação, a ser pago em pecúnia, na forma prevista em Resolução do Tribunal de Justiça, observado o disposto no art. 56 desta Lei.

§1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo não será concedido, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração Pública, direta, indireta e fundacional.

§2º O valor do benefício previsto no *caput* deste artigo é o constante do Anexo VI desta Lei, que sofrerá reajuste de acordo com a política de revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.”

“Art. 48. Excetuados os transformados por esta Lei, ficam mantidos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 12.643/2005, com suas alterações posteriores, os seguintes adicionais:

I – Atividade Taquigráfica, em valor definido no Anexo V desta Lei;

II – Condições Especiais de Trabalho, em valor definido no Anexo V desta Lei, concedidos aos servidores lotados no Depósito Público da Capital, na Divisão de Arquivo Geral, na Biblioteca, na Divisão de Jurisprudência e Publicações, no Memorial da Justiça e nos 1º, 2º e 3º Acervos de Casamento, estes subordinados à Diretoria de Documentação Judiciária, e no Arquivo da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III – Atividade de Tecnologia da Informação, sigla ATI-1, em valor definido no Anexo V desta Lei, concedidos a servidores lotados na Diretoria de Informática, quando no exercício das atividades de análise de sistemas e soluções tecnológicas, prospecção de tecnologia, elaboração de projetos, planejamento de sistema na área de tecnologia da informação, administração de banco de dados, elaboração e implementação de procedimentos e políticas em segurança da informação, definição e implementação de metodologia de desenvolvimento de sistemas;

IV – Atividade de Tecnologia da Informação, sigla ATI-2, em valor definido no Anexo V desta Lei, concedidos a servidores lotados na Diretoria de Informática, quando no exercício das atividades de programação e desenvolvimento de sistemas e de aplicações, definição e implementação de políticas de cópias de segurança, manutenção de ambientes de dados, redes e plataformas operacionais, configuração de sistemas de dados e de rede, prestação de suporte aos usuários de programas e equipamentos de informática, realização de controle e homologação de programas e equipamentos de informática;

V – Participação no Cadastro e Elaboração da Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, concedidos a servidores em exercício na Secretaria de Gestão de Pessoas e na Secretaria Judiciária, exclusivamente quando desenvolvam atribuições relacionadas aos processos de cadastro, elaboração, confecção, análise ou controle da folha de pagamento, em valor definido no Anexo V desta Lei;

VI – Risco Financeiro, concedido aos servidores em exercício na Diretoria Financeira, em valor definido no Anexo V desta Lei;

VII – Desempenho de Função Técnica, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria de Engenharia, em valor definido no Anexo V desta Lei;

VIII – Atividade Administrativa, concedidos aos servidores em exercício na Secretaria de Administração, em valor definido no Anexo V desta Lei;

IX – Apoio à Diretoria de Infra-Estrutura, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria de Infra-Estrutura, em valor definido no Anexo V desta Lei;

X – Apoio à Diretoria Cível, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria Cível, em valor definido no Anexo V desta Lei;

XI – Apoio à Diretoria Criminal, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria Criminal, em valor definido no Anexo V desta Lei”.

.....

“Art. 50.

Parágrafo Único. Poderá ser atribuída à gratificação de risco de vida aos servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social, no respectivo Poder cedente, desde que exerçam as atividades mencionadas no *caput* deste artigo, sob as condições nele estabelecidas”.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA – OPJ

Atribuições: Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisdicionais, inclusive avaliação de bens penhorados, nos termos do art. 680 c/c o art. 652, ambos do Código de Processo Civil. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
Requisito: **Bacharel em Ciências Jurídicas.**

OFICIAL DE JUSTIÇA – PJ-III

Atribuições: Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisdicionais, inclusive avaliação de bens penhorados, nos termos do art. 680 c/c o art. 652, ambos do Código de Processo Civil. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
Requisito: Nível médio Completo.

.....” (NR)

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

ADICIONAIS POR ATIVIDADES

ATIVIDADE TAQUIGRÁFICA	R\$ 915,78
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	R\$ 457,89
ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SIGLA ATI-1	R\$ 915,78
ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SIGLA ATI-2	R\$ 654,13
PARTICIPAÇÃO NO CADASTRO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO TJPE	R\$ 457,89
RISCO FINANCEIRO	R\$ 457,89
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA	R\$ 915,78
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ 457,89
APOIO À DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 457,89
APOIO À DIRETORIA CÍVEL	R\$ 457,89
APOIO À DIRETORIA CRIMINAL	R\$ 457,89

AUXÍLIOS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 504,60”. (NR)

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 13.742, de 6 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO QUANTITATIVO VALOR LOTAÇÃO

(...)

Assistente Técnico da Assessoria Especial FGJ- 22 R\$ 654,13 Assessoria Especial

(...)” (NR)

Art. 5º Para atender aos Núcleos de Apoio Psicossocial das Comarcas de Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina e Vitória de Santo Antão ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e funções gratificadas:

I – oito cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, símbolo TJP;

II – dezesseis cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, símbolo APJ – Psicólogo;

III – dezesseis cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, símbolo APJ – Assistente Social;

IV - oito Funções Gerenciais, sigla FGJ-1;

V - dezesseis Funções Gerenciais, sigla FGJ-2.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Cronograma de tramitação da LDO 2010

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DA LDO 2010

DISCRIMINAÇÃO

Recebimento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Início do prazo para apresentação de emendas

Designação dos Relatores

Término do prazo para apresentação de Emendas

Reunião para apreciação dos Pareceres Parciais

Apresentação, discussão e votação do relatório geral e do relatório de redação final

Plenário

DATA

01/08/2009

05/08/2009

05/08/2009

14/08/2009

19/08/2009

26/08/2009

27/08/2009

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2009.

Deputado GERALDO COELHO

- Presidente -

Designação de Relatores

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Projeto de Lei n.º 1158/2009

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010

Designação de Relatores

Assuntos **Relatores**

CAPÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

Dep. Mavieal Cavalcanti

CAPÍTULO II

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Dep. Sérgio Leite

CAPÍTULO III

CAPÍTULO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES.

Dep. Carlos Santana

SEÇÃO I – DO OBJETO E CONTEÚDO.

SEÇÃO II – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA.

Dep. Cel. José Alves

SEÇÃO III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO IV – DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E TRANSAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL.

Dep. Edson Vieira

SEÇÃO V – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO.

Dep. Nelson Pereira

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Dep. Cel. José Alves

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Dep. Henrique Queiroz

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2009.

Deputado GERALDO COELHO

Presidente

Indicações

Indicação Nº 3586/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Gerente da Relações Institucionais da Oi Pernambuco PAULO ROBERTO CAMARGO FILHO no sentido de autorizar a instalação de telefone público nas localidades de Fazenda Lagoa Cercada e Poço dos Cavalos – Zona Rural de Itacuruba – PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Romero Magalhães, prefeito do município de Itacuruba, com endereço na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/nº, Itacuruba. CEP: 56.430-000; às Sras. Maria das Dores dos Santos e Marciene dos Santos, ambas com endereço à Rua Francisco Alves da Luz, nº 10, Itacuruba/PE. CEP: 56.430-000 e ao Sr. João Gaudêncio Freire, com endereço na Rua Gaudêncio Freire Leite, nº 130, Centro, Itacuruba. CEP: 56.430-000

Justificativa

Atualmente os serviços de telecomunicação têm se expandido. Entretanto, ainda existem localidades do sertão nas quais o serviço de telecomunicação ainda não chegou. Dessa forma, venho através deste pleito reivindicar junto a Oi Pernambuco, para que haja a instalação de telefone público nas localidades de Fazenda Lagoa Cercada e Poço dos Cavalos, a fim de atender às necessidades dos cidadãos dessas comunidades. A instalação do orelhão possibilitará que as comunidades quilombolas que habitam a região tenham acesso aos serviços de telecomunicações, sendo de grande valia, tendo em vista que a nestas áreas a população depende basicamente do telefone público para suprir suas necessidades emergenciais de comunicação. Tendo conhecimento das inúmeras dificuldades de acesso nessas localidades, é que proponho essa ação de grande relevância. Ante o exposto solicito aprovação dos ilustres pares, devido a relevância da proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.

Isabel Cristina

Deputada

Indicação N° 3587/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Servílio Silva de Paiva** e ao **Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardoso**, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade uma ***VIATURA POLICIAL PARA A DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE***.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal do Município de Joaquim Nabuco**, ao **Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Civil do Município de Joaquim Nabuco**, ao **CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro**, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da **FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: **Quilombo FM**, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Esta justa solicitação é da maior importância que seja urgentemente atendida, visando sanar uma das grandes dificuldades em que se encontra o efetivo da Polícia Civil no Município de Joaquim Nabuco, única na região da mata sul, desprovida de viatura para desenvolver as sua diligências rotineiras, dificultando os procedimentos e causando certa morosidade nos esclarecimentos das situações, prejudicando o andamento do cumprimento da lei e da ordem no município, onde o maior prejudicado é a população que sofre com a ação de infratores e os elevados índice de violência que se estende nesta região. É imperioso que sejam tomadas medidas urgentes, no sentido de melhorarmos a segurança naquela cidade, oferecendo maior tranquilidade aos nabuquenses.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2009.

Barreto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3662/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Psiquiatra Doutor Lamartine Holanda Júnior** pelo recebimento do **PRÊMIO INTERNACIONAL MAHATMA GANDHI**, concedido em dezembro de 2008 pela União Européia, em função da maneira humanística com que vem atuando contra as discriminações de todo tipo desde a década de 1960. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao mesmo: Av. Rui Barbosa, nº 1654 - Graças - Recife/PE (endereço comercial); Rua Amaro de Gomes Poroca, nº 132 - Várzea - Recife/PE (endereço residencial).

Justificativa

O Doutor Lamartine de Holanda Júnior vem desenvolvendo um trabalho exemplar de humanismo e solidariedade por aonde tem atuado, visando sempre erradicar formas radicais de discriminações e a dignidade da pessoa humana, as formas libertárias das relações humanas e a diplomacia no trato com o cidadão. Lamartine tem se destacado também no trato com doentes mentais (psicoses, neuroses), usuários de drogas etc; promovendo qualidade de vida e condições salutareas de sobrevivência e sociedade.

Outro destaque que rotula o Doutor Lamartine como um verdadeiro humanista é o trabalho desempenhado a frente dos consulados por onde teve participação efetiva, estabelecendo relações importantes entre o Brasil (especificamente o Nordeste) com os diversos países que se interessam em estabelecer relações de empreendedorismo e políticas. São por estes motivos óbvios que encaminho o presente Requerimento para apreciação e deferimento dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2009

Geraldo Coelho
Deputado

Requerimento N° 3663/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar pelo falecimento do Poeta Carpinense Edson Silva, ocorrido no dia 23 de junho de 2009, no município de Carpina. Edson Silva era Militar e bancário aposentado, exercia a atividade de Diretor Comercial e de Circulação do Jornal Voz do Planalto, homem querido, carismático, sempre disposto a uma boa conversa e um poeta cujos versos traduzem um carisma inconfundível. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa da Sra. Maria de Fátima Tavares Silva, esposa; Sra. Adriana Tavares, filha, e do Jornalista e

Radialista Ramos Silva, no Jornal Voz do Planalto na Av. Getúlio Vargas, nº 167, Centro, Carpina-PE, CEP 55815-110.

Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009
Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 3664/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Reunião solene nesta Casa Legislativa de Pernambuco, no próximo dia 28 de setembro, em homenagem aos 60 anos de fundação do Coral do Carmo do Recife, o mais tradicional conjunto de vozes masculinas do país. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente do Coral do Carmo do Recife, Sr. Geraldo Alves da Costa, com endereço à Rua Professora Antonia Ribeiro Campos, nº 129, bairro de Ponto de Parada, Recife-PE, CEP 52041-460; ao vice-presidente do Coral do Carmo do Recife, Sr. Edson Oliveira Santos, com endereço na Av. Dantas Barreto, nº 1348, bairro de São José, Recife-PE, CEP 50020-000 e ao maestro do Coral do Carmo do Recife, Sr. Josias da Silva Gouveia, com endereço à Rua Engenheiro José Brandão Cavalcanti, nº 630, aptº 204-D, bairro da Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51170-130.

Justificativa

Requeiro a esta Casa Legislativa a aprovação desta minha solicitação em homenagem a um dos mais famosos corais de Pernambuco, fundado em 05 de agosto de 1949, por iniciativa do frade carmelita Frei Pio Moreira, com a denominação de “Schola Cantorum Nossa Senhora do Carmo”. Os seus 60 anos de criação merece do povo pernambucano o reconhecimento e os aplausos por dar continuidade à sua expressão maior: difundir a música sacra, clássica e a música brasileira, sobretudo o cancionero nordestino. Formado só por vozes masculinas, a “Schola Cantorum Nossa Senhora do Carmo” objetivava a reabilitação da música sacra nas Igrejas do Recife, em especial na Basílica de Nossa Senhora do Carmo, padroeira da capital pernambucana. Teve como primeiro regente o Padre Jaime Diniz e por oito anos entou louvores a Deus e à Virgem do Carmo.

Em 1957, o maestro M. Bezerra introduziu no repertório obras de Palestrina, Mozart, Beethoven, Molitor e outros compositores de renome na música clássica, além de canções folclóricas e populares, transformando o Coral no mais popular conjunto de canto do Nordeste do Brasil. Em 1962, mudou seu nome artístico para Coral do Carmo do Recife, tendo dez anos depois realizada sua primeira apresentação internacional em Portugal, por ocasião das comemorações dos cinquenta anos da primeira travessia aérea sobre o Atlântico. A trajetória do coral é brilhante, sempre com agenda marcada por apresentações em festivais e encontros de corais em capitais brasileira, municípios do Interior do País e em cidades da Europa e da América Latina.Entretanto, sempre cumpriu seu compromisso maior: cantar na Basília do Carmo, no mês de julho, o novenário de louvor à nossa Padroeira, como as missas dominicais das 10 horas da manhã e também nas comunidades assistidas pela Ordem Carmelita nas cidades de Olinda, Cabo, Goiana e Camocim de São Félix, além das Paróquias de Cajueiro Seco, do Espinheiro e outras. Portanto, ressalto a importância desta justa homenagem aos 60 anos de existência do Coral do Carmo do Recife, esperando dos meus nobres pares a aprovação para que esta Assembléia Legislativa, que representa o povo pernambucano, possa em nome deste, agradecer e parabenizar este conjunto de vozes harmoniosas que muito divulga o nosso Estado, tanto no país como em outros países, mantendo sempre sua tradição inicial como um dos poucos corais formados apenas por vozes masculinas.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Sebastião Rufino
Deputado

Requerimento N° 3665/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** aos Policiais Civis: Delegados Nélio Ferreira Neves e Charles Antônio Leão Gomes da Polícia Civil da Bahia, Delegados José Sérgio de Oliveira Moura e Antônio Carlos Guerra Cavalcanti, ambos da Polícia Civil de Pernambuco e aos Policiais Antônio Tadeu de Almeida Quezado, Messias José dos Santos, Damião Francisco Serafim Júnior, Clairton Ribeiro da Silva, Everson Inocêncio Gomes de Calado, Dionísio Gomes de Araújo, Washington José Silva Lucas, Carlos Eduardo Douração Bastos, Marcos César de Melo e Cleonice de Assis Coelho, responsáveis pela operação de captura do latrocida José Wanderley Rodrigues Gomes, que assassinou o Delegado Regional de Caruaru Bel. Fernando Machado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Dr. Antônio César Fernandes Nunes, Secretário de Segurança Pública da Bahia,Avenida 4 nº 430 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador-BA,CEP: 41745-002; ao Exmo. Dr. Servílio Silva de Paiva, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Rua São Geraldo,111 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50040-020 e ao Exmo.Dr. Nélio Ferreira Neves, Delegado de de Repressão a Furtos e Roubos, BR 407 Km3, Bairro Castelo Branco, Complexo Policial de Juazeiro - Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos - Juazeiro-BA - CEP: 48900-000.

Justificativa

Como é do conhecimento de todos em 22 de março deste ano o Delegado Regional de Caruaru Fernando Machado foi brutalmente assassinado em sua residência no município de Palmares. Dos dois acusados pelo crime, um foi logo preso e o outro acusado, o latrocida José Wanderley Rodrigues Gomes, foragido, foi residir na cidade de Juazeiro-BA.

Após três meses José Wanderley foi preso pela Polícia Civil em Juazeiro-BA em uma operação comandada pelos Delegados Nélio Ferreira Neves e Charles Antônio Leão Gomes da Polícia Civil da Bahia, juntamente com os Delegados José Sérgio de Oliveira Moura e Antônio Carlos Guerra Cavalcanti, ambos da Polícia Civil de Pernambuco.

Participaram também da operação os policiais: Antônio Tadeu de Almeida Quezado, Messias José dos Santos, Damião Francisco Serafim Júnior, Clairton Ribeiro da Silva, Everson Inocêncio Gomes de Calado, Dionísio Gomes de Araújo, Washington José Silva Lucas, Carlos Eduardo Dourado Bastos, Marcos César Moraes de Melo e Cleonice de Assis Coelho.

Quero deixar registrado e dar meus parabéns aos nobres guerreiros, pais de família, que mais uma vez arriscaram suas vidas para garantir a segurança da sociedade. É elogiável o esforço que a equipe de policiais desenvolveu. Os brilhantes policiais desempenharam muito bem suas funções durante toda a longa diligência. Sem dúvida mais um trabalho exemplar, que vem sendo desenvolvido pelos policiais, competente, preservando a integridade física da população. O comprometimento profissional, dos policiais foi fator essencial para o desfecho da situação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Ciro Coelho
Deputado

Requerimento N° 3666/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso ao artista plástico José Carlos Viana** pela exposição “Zoo lógicos” que comemora seus 45 anos de trajetória artística.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao artista plástico José Carlos Viana, à Rua da Amizade, 28, Graças, Recife/PE; ao Exmo. Senador, Jarbas Vasconcelos; ao artista plástico João Câmara, à Rua São Francisco, 96, Carmo, Olinda/PE; a artista plástica Marisa Lacerda, à Rua de São Bento, 184, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-080; ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Sr. Marcos Accioly, à Rua Oliveira Lima, 813, Boa Vista, Recife/PE.

Justificativa

Com uma exposição composta por 19 pinturas e 27 desenhos em técnica mista, o artista plástico José Carlos Viana mostra ao público toda a experiência adquirida ao longo dos seus 45 anos de atuação artística na exposição temática “Zoo lógicos”. As obras catalogam o lado “animal” do ser humano retratando as inquietações pessoais diante da dicotomia instinto-razão, nos fazendo indagar qual a natureza que está verdadeiramente em extinção. A mostra ocupa a maior sala do recém-inaugurado Centro Cultural dos Correios, em sua antiga sede, no Bairro do Recife.

Nascido em Olinda, José Carlos Viana possui um extenso currículo, já tendo exposto individual e coletivamente no Brasil, Estados Unidos e Portugal. Apesar de não ter realizado exposições individuais em Pernambuco nos últimos dez anos, tendo se dedicado a participações em mostras no exterior, o artista se dedicou a área de cultura no estado tendo sido diretor do Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco, Coordenador Geral dos Museus do Estado de Pernambuco, Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife e Diretor de Políticas Culturais da Fundarpe. Atualmente, é membro do Conselho de Cultura do Estado de Pernambuco.

Esta é a sua primeira exposição temática e foi especialmente montada para a comemoração de sua trajetória. “Zoo lógicos” marca o seu retorno à cena cultural do estado e o confirma como um dos maiores pintores pernambucanos em atividade.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2009

Terezinha Nunes
Deputada

Requerimento N° 3667/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso a Paraty Atacado e Distribuidora Ltda, pela conquista do título de “O melhor atacadista distribuidor do Estado de Pernambuco”, pelo 3º ano consecutivo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão, com endereço, na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, (ACP), Dr. Celso Muniz de Araújo, com endereço na Praça Rio Branco, nº 18, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-320; a Exma. Sra. Prefeita o Município de Floresta, Dra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, com endereço na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Floresta/PE, CEP: 56.400-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Floresta, Vereador Alberto Carlos de Souza, com endereço na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta/PE, CEP:56.400-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Brasileira dos Atacadistas e Distribuidores – ABADE, Dr. Carlos Eduardo Severini, com endereço na Avenida 9 de Julho, nº 3.147 - 9º andar - São Paulo/SP, CEP: 01407-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Paraty Atacado e Distribuidora LTDA, Empresário Heraldo Menezes de Sá com endereço na Rua Dom Bosco, Caetano I, Floresta/PE, CEP: 56.400-000.

Justificativa

Está de parabéns a Paraty Atacado e Distribuidora Ltda, a sua Diretoria e toda Equipe, por ter sido eleita em 2009, pela ABAD/Nielsen como: “O Melhor Atacadista Distribuidor de Pernambuco”.

É com o máximo prazer que fazemos este registro nesta Casa Legislativa.

Do mesmo modo, se faz necessário destacamos nesta proposição, o dinamismo, a luta e arrojo do Sr. Heraldo Menezes de Sá, fundador e atual Diretor Presidente da Paraty Atacado e Distribuidora LTDA.

A COMPARE foi fundada no ano de 1994 no interior do Estado, mais precisamente na cidade de Floresta/PE.

Iniciou suas atividades no segmento Atacado/Supermercado, com um pequeno grupo de funcionários, porém com grandes aspirações.

Hoje a COMPARE se apresenta com grande visibilidade, sempre fundamentada dentro dos princípios da ética, da confiança e do respeito aos seus clientes.

E, para tanto a COMPARE atualmente faz parte do mercado nacional, distribuindo grandes marcas como: Congate-Palmolive, Kimberly-Clark, Muriel, 3M, M. Dias Branco, Pérsico, entre outras, além da marca própria da Empresa, os Produtos Parathy, que hoje já conta com mais de 130 Sku’s.

Vale salientar aqui que a Paraty Indústria e Comércio Ltda, é fabricante do Café Parathy, iogurte parathy, colorau e condimento, e vem a cada dia que se passa conquistando uma clientela que se fideliza pela qualidade dos produtos.

Outro ponto que merece destaque é à área de atuação das Empresas do Grupo COMPARE, presente em todo o Estado de Pernambuco, Alagoas, grande parte da Bahia e substancial parte do estado da Paraíba. É, pois, com incontida satisfação que destacamos no presente requerimento o nome de todas as Empresas que compõem o Grupo COMPARE, orgulho de Pernambuco e do Brasil.

Comercial Paraty Ltda.
Paraty Atacado e Distribuidora Ltda - Matriz – Floresta/PE.
Paraty Atacado e Distribuidora Ltda – Filial – Petrolina/PE.
Paraty Atacado e Distribuidora LTDA – Filial – Recife/PE.
Paraty Petróleo Ltda.
Paraty Bebidas Ltda.
Paraty Ind. & Comércio Ltda.
Paraty Auto Posto Ltda.
Ind. Comércio Alimentos Paraty e Farmácia COMPARE.

Além dos clientes, as Empresas do Grupo Compare prima pela valorização de seus empregados, investindo sempre em treinamento profissional e valorização pessoal, considerando-os o maior e melhor patrimônio das Empresas do Grupo.

Por tudo isso e muito mais é que a Compare Distribuidora foi eleita pela ABAD, como a melhor distribuidora do Estado de Pernambuco nos anos de 2007 e 2008. Em 2009 está conquistando o tri.

Realmente, com grande justiça, a Paraty Atacado e Distribuidora Ltda., mais uma vez faz jus ao gratificante prêmio.

Portanto, não podemos deixar de registrar que a cerimônia e entrega do supra mencionado premio ocorrerá no próximo dia 13/08/2009, às 14h.30 min., no Auditório Guararapes do Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Avenida professor Andrade Bezerra, s/nº - Salgadinho, Olinda/PE.

Altamente envaidecido, por tão brilhante trajetória, de um grupo empresarial genuinamente pernambucano e por tão significativa e honrosa conquista, é que conclamo os meus Ilustres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2009

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 3668/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, para que seja formulado **Voto de Aplauso ao Sr. Dom Antônio Fernando Saburido**, o novo arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Arquidiocese de Olinda e Recife

Av. Afonso lindense, 1764

Varzea Recife - PE

CEP: 50.810-000.

Justificativa

O Vaticano anunciou, no primeiro dia de julho, o nome do sucessor de Dom José Cardoso Sobrinho para o cargo de Arcebispo de Olinda e Recife. Atual bispo de Sobral, no Ceará, Dom Antônio Fernando Saburido assumirá a nova função no dia 16 de agosto, quando chega à capital pernambucana.

Dom Fernando Saburido nasceu no município do Cabo de Santo Agostinho, no litoral sul de Pernambuco, em 10 de junho de 1947. Cursou o ensino básico e fundamental no Seminário Menor da Imaculada Conceição e o ensino médio no Colégio Estadual Oliveira Lima. Em seguida, ingressou no Mosteiro de São Bento, em Olinda, onde estudou Filosofia e Teologia. A ordenação como sacerdote aconteceu em 17 de dezembro de 1983.

Em 1989, Dom Fernando Saburido tornou-se administrador da Paróquia de Ouro Preto, em Olinda, depois de trabalhar, por nove anos, como ecônomo do Mosteiro de São Bento. A partir de 1998, assumiu as funções de vigário-geral e coordenador pastoral da Arquidiocese de Olinda e Recife. De 2000 a 2005, ocupou o cargo de bispo auxiliar da Arquidiocese, trabalhando em conjunto com Dom José Cardoso Sobrinho.

Em julho de 2002, Dom Fernando Saburido assumiu a presidência da Regional 2ª da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). No dia 18 de maio de 2005, foi nomeado bispo da Diocese de Sobral, no Ceará, pelo Papa Bento XVI. Ele se manterá na cidade até 16 de agosto, dia da assunção de Nossa Senhora, quando volta a Pernambuco (após quatro anos) para tomar posse da Arquidiocese de Olinda e Recife.

A sucessão acontece em função do pedido de renúncia do atual arcebispo, Dom José Cardoso Sobrinho.

Seja bem - vindo Dom Antônio Fernando Saburido.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2009

Isaltino Nascimento
Deputado